



## EDITAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

**Dispõe sobre o Teste Seletivo para Funções Temporárias na Administração Pública Municipal e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições ao Teste Seletivo Simplificado para provimento temporário de funções no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, obedecidas as disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Número de Vagas: 58 ( cinquenta e oito ), conforme quadro a seguir:

Cargo	Requisitos Necessários	Vencimento R\$	N.º Vagas	Lotação /Localidade
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto /4ª Série	R\$ 788,00	01	UBAS Francelina Nunes /Povoado Jacú
Motorista	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria "C"	R\$ 788,00	02	A Critério da Administração
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo e residir a no mínimo 2 anos em qualquer das seguintes localidades: Alto do Jacú, Barra do Juá, Batalha, Caroá, Juazeiro Grande, Massapê de Cima, Pará, Tanque e Volta Grande	R\$ 788,00+ Gratificação GDACS	01	Área de Estratégia de Saúde da Família IV / Microárea V
Agente de Vigilância em Saúde	Ensino Fundamental Completo	R\$ 788,00	01	Área de Estratégia de Saúde da Família I /Povoado Jacú e Adjacências
			01	Área de Estratégia de Saúde da Família II /Zona Urbana e Rural
			01	Área de Estratégia de Saúde da Família III/Zona Urbana e Rural
			01	Área de Estratégia de Saúde da Família IV /Povoado Cantinho e Adjacências

Auxiliar de Enfermagem	de Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho	R\$ 835,00	01	Posto de Saúde Germana de Sousa/Povoado Cantinho
			02	UBAS Diolinda da Conceição Mãe Aurora /Sede
Professor de 1ª a 4ª Série	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 958,89	03	U.E. Manoel Gomes - Sede
			07	U.E. Justino Cecilio dos Santos – Povoado Jacú
			02	U.E. Henrique Benvindo de Sousa – Povoado Cantinho
			05	U.E. Padre Teixeira – Sede
			02	U.E. Leocádio Teixeira – Capim
			03	Cadastro Reserva - A Critério da Administração
Professor de 5ª a 8ª Série	Licenciatura Plena em Letras/Português	R\$ 958,89	01	U.E. Leocádio Teixeira – Capim
			01	U.E. Henrique Benvindo de Sousa – Povoado Cantinho
Professor de 5ª a 8ª Série	Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 958,89	01	U.E. Leocádio Teixeira – Capim
Professor de 5ª a 8ª Série	Licenciatura Plena em Biologia	R\$ 958,89	01	U.E. Henrique Benvindo de Sousa – Povoado Cantinho
Professor de 5ª a 8ª Série	Licenciatura Plena em Inglês	R\$ 958,89	01	Cadastro Reserva – A Critério da Administração
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho da Categoria	R\$ 1.800,00	02	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
			01	Cadastro Reserva – A Critério da Administração



Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho da Categoria	R\$ 1.800,00	03	A Critério da Administração
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho da Categoria	R\$ 1.800,00	01	A Critério da Administração
Odontólogo	Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho da Categoria	R\$ 2.000,00 + Gratificação GDASB (R\$ 1.000,00)	02	A Critério da Administração
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho da Categoria	R\$ 1.800,00	01	A Critério da Administração
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Conselho da Categoria	R\$ 1.800,00 + Gratificação GDPSF (R\$ 500,00)	04	Programa Saúde da Família –PSF /A Critério da Administração
Médico Plantonista /Ambulatório	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho da Categoria	R\$ 5.500,00 + Gratificação GEAMA (R\$ 3.400,00)	01	A Critério da Administração
Médico PSF	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho da Categoria	R\$ 5.500,00 + Gratificação GDPSF (R\$ 3.400,00) e Insalubridade	04	A Critério da Administração
Médico Veterinário	Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho da Categoria	R\$ 1.800,00	01	A Critério da Administração
TOTAL DE VAGAS			58	

#### Cargos, Taxa de Inscrição e Carga Horária

Cargo	Taxa Inscrição R\$	Carga Horária
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 25,00	40 hs
Motorista	R\$ 25,00	40 hs
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 25,00	40 hs
Agente de Vigilância Sanitária	R\$ 25,00	40 hs
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 30,00	40 hs



Professor de Professor de 1ª a 4ª Série	R\$ 40,00	20 hs
Professor de Professor de 5ª a 8ª Série – Hab em Letras/Português	R\$ 40,00	20 hs
Professor de Professor de 5ª a 8ª Série - Hab em Educação Física	R\$ 40,00	20 hs
Professor de Professor de 5ª a 8ª Série - Hab em Biologia	R\$ 40,00	20 hs
Professor de Professor de 5ª a 8ª Série - Hab em Inglês	R\$ 40,00	20 hs
Assistente Social	R\$ 40,00	30 hs
Psicólogo	R\$ 40,00	40 hs
Nutricionista	R\$ 40,00	40 hs
Odontólogo	R\$ 40,00	40 hs
Fisioterapeuta	R\$ 40,00	30 hs
Enfermeiro	R\$ 40,00	40 hs
Médico Plantonista /Ambulatório	R\$ 40,00	40 hs
Médico PSF	R\$ 40,00	40 hs
Médico Veterinário	R\$ 40,00	40 hs

1.2.O Teste Seletivo será Coordenado pela **CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda**, localizada à Rua Coronel Cesar, 2007 - Piçarreira – Teresina – PI, empresa contratada na forma do art. 24 da Lei 8666/93, obedecidas às normas constantes no presente Edital.

1.3.O Teste Seletivo será de Análise Curricular.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:** De 27 de Março a 7 de Abril de 2015.

2.1. O presente Teste Seletivo será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão feitas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Queimada Nova, na Rua Felipe Rodrigues Coelho, nº 780, Centro, Queimada Nova-PI, no horário das 8:00 às 13:00 hs.

2.3. O prazo de validade do Teste Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

2.4. O Teste Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada à todos os cargos.

2.5. O presente certame visa à contratação pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

2.6. Ao inscrever-se para qualquer dos cargos oferecidos, o candidato deverá observar os itens de Inscrição e Pré-Requisitos/Escolaridade.

2.7. As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente de pontuação final dos candidatos habilitados, por cargo, de acordo com a necessidade da administração municipal.



2.8. As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente de pontuação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade da administração municipal.

2.9. A CONSEP disponibilizará em seu site ([www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br)) a Ficha de Inscrição que poderá ser preenchida e impressa pelo candidato e entregar no local das inscrições juntamente com o comprovante de depósito e os documentos para análise dos currículos.

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

3.1. O Teste Seletivo será Coordenado pela Comissão Técnica de Seleção nomeada pela CONSEP.

3.2. A Comissão de Seleção designará bancas examinadoras tantas quantas se fizerem necessárias para a efetivação do processo, constituída por profissionais com reconhecida experiência na área, sendo, necessariamente, pessoas que não façam parte de nenhum órgão da Administração Municipal ou mantenham vínculo afetivo e ou familiar até o 3º grau de parentesco com ninguém da aludida Administração.

3.3. A banca examinadora constará de 03 (três) profissionais da área de conhecimento a ser analisada, sendo que tais profissionais devem possuir o nível de graduação superior aos que serão por ele avaliados.

3.4. A entrega dos documentos para Análise Curricular será feita no ato da inscrição juntamente com a Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida pelo candidato. Os documentos deverão ser entregues, abertos, para conferência do número de documentos entregues, em envelope opaco e conter a seguinte inscrição:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI**

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2015**

**NOME DO CANDIDATO**

**CARGO**

**Nº DA INSCRIÇÃO**

3.4.1. Após a conferência do número de documentos entregues, o envelope será lacrado na frente do candidato.

3.4.2. Para entrega dos documentos para análise o candidato deverá, **obrigatoriamente**, utilizar o formulário constante no Anexo IV.

3.5. Para ter acesso a Ficha de Inscrição, o candidato deverá apresentar o comprovante de depósito a ser feito no **Banco do Brasil, Agência: 1110-X Conta Corrente: 13.497-X – FNQNOVA C MOVIMENTO** com o respectivo valor da taxa de inscrição. O depósito deverá ser **IDENTIFICADO**.

### 3.6. NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS EM CAIXA ELETRÔNICO (ENVELOPES).

3.7. Depois da entrega dos documentos para Análise Curricular não poderá mais o candidato acrescentar documentos.

3.8. No ato da inscrição será conferida a quantidade de páginas entregues pela pessoa responsável pela recepção dos documentos.

### 4. ANÁLISE CURRICULAR

4.1. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre.



4.2. Será objeto da Análise Curricular:

4.2.1. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade, experiência acumulada, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares para cada Função Temporária, mediante apresentação dos comprovantes exibidos nos quadros abaixo.

4.2.2. A análise dos currículos tomará por base as especificações constantes nos quadros 01 e 02, abaixo, devendo as informações neles contidas serem comprovadas na Etapa - Análise Curricular.

4.2.3. Para comprovação de Tempo de Serviço em se tratando de empregador órgão público com regime de trabalho estatutário, o candidato deverá **obrigatoriamente**, utilizar o formulário constante no Anexo III. Nos casos em que o empregador for subordinado ao Regime Trabalhista (CLT), o candidato deverá apresentar cópia do contrato constante na Carteira de Trabalho. Em se tratando de Empregador órgão público, regido pela CLT, o candidato poderá apresentar cópia do contrato de trabalho ou de prestação de serviços.

4.3. Caso julgue necessário a Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada poderá solicitar outras comprovações para verificar a veracidade dos documentos a serem analisados.

**Quadro 01: Requisitos de Avaliação - Nível Fundamental e Médio:**

Nº de Ordem	Especificação	Pontuação Máxima	Comprovantes
01	Experiência Profissional na Função Temporária que está concorrendo sendo 01 (um) ponto para cada ano completo.	5,0	Cópia do Contrato constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, comprovando experiência profissional registrada, quando o empregador for Celetista ou Certidão de Tempo de Serviço, quando o empregador for órgão público, sendo <b>OBRIGATORIAMENTE</b> o modelo constante no Anexo III do presente Edital. Quando se tratar de empregador, órgão público, regime Celetista, será aceito cópia do contrato de prestação de serviço ou contrato de trabalho.
02	Informática	2,0	Certificado (Cópia)
03	Cursos Técnicos ou de Aperfeiçoamento compatível com a descrição da Função Temporária que está concorrendo, com Carga Horária mínima de 20 hs, valendo 01 (um) ponto por Curso	3,0	Certificado (Cópia)
<b>Total de Pontos</b>		<b>10</b>	

**Quadro 02: Requisitos de Avaliação - Nível Superior:**

Nº de Ordem	Especificação	Pontuação Máxima	Comprovantes
01	Experiência Profissional na Função Temporária que está concorrendo sendo 01 (um) ponto para cada ano completo.	5,0	Cópia do Contrato constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, comprovando experiência profissional registrada, quando o empregador for Celetista ou Certidão de Tempo de Serviço, quando o empregador for órgão público, sendo OBRIGATORIAMENTE o modelo constante no Anexo III do presente Edital. Quando se tratar de empregador, órgão público, regime Celetista, será aceito cópia do contrato de prestação de serviço ou contrato de trabalho.
02	Cursos Técnicos ou de Aperfeiçoamento compatível com a descrição da Função Temporária que está concorrendo, com Carga Horária mínima de 20 hs, valendo 01 (um) ponto por Curso	2,0	Certificado (Cópia)
03	Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo	3,0	Certificado (Cópia)
<b>Total de Pontos</b>		<b>10</b>	

4.4. A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular será de 10 pontos para cada Função Temporária e considerar-se-ão classificados os candidatos com pontuação igual ou superior a 04 (quatro) pontos.

4.5. O candidato considerado não habilitado na Análise Curricular será excluído do Teste Seletivo Simplificado.

4.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Teste Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 04 (quatro) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.

5.2. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

5.2.1. Se o candidato é maior de 60 (sessenta anos):

5.2.1.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003);



5.2.1.2. Contar maior tempo de efetivo serviço prestado ao Município de Queimada Nova;

5.2.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:

5.2.2.1. Contar maior tempo de efetivo serviço prestado ao Município de Queimada Nova;

5.2.2.2. Maior idade.

## 6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- c) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária na qual foi inscrito;
- d) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- e) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- f) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- g) Dados Bancários (Nome do Banco, Agência e Conta Corrente) preferencialmente Banco do Brasil.
- h) Original e cópia de comprovante de residência;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASOI;

6.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

## 7. DA VALIDADE

7.1. O prazo de validade do Teste será de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda, através da Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no site [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br) e no Diário Oficial dos Municípios contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

## 9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

9.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever no Teste Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas no mínimo 5 % (cinco por cento), desde que o número de vagas seja igual ou superior a 10 (dez) em face da classificação obtida, nos termos do § 1º do art. 37 do Decreto Lei Federal Nº 3.298/99.



9.2. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

9.3. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidade especial deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, anexando **laudo** médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. O Formulário de Requerimento para Portadores de Necessidades Especiais deverá ser utilizado obrigatoriamente o constante no Anexo II do presente Edital.

9.4. O candidato portador de necessidade especial, se classificado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.

9.5. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de necessidade especial, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância a ordem de classificação.

9.6. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

9.7. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais;

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto ao resultado de cada etapa do Teste Seletivo Simplificado.

10.2. O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado da Análise Curricular no site da CONSEP ([www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br)) tendo como termo inicial o horário da divulgação.

10.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada etapa referida no item 10.2 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.4. Os recursos deverão ser digitalizados e enviados para o email: [recursosconsep@gmail.com](mailto:recursosconsep@gmail.com).

10.5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital.

10.7. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada e enviada para o email [recursosconsep@gmail.com](mailto:recursosconsep@gmail.com), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação no site da CONSEP do resultado final.

10.8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

10.9. A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação no site da CONSEP.

10.10. Os prazos de recursos de que trata o presente item será de horas corridas.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Durante o período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o Município reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

11.2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02(duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).



- 11.3. O acompanhamento das publicações referentes ao Teste Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 11.4. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.5. Todos os atos relativo ao presente Processo Seletivo Simplificado: convocações, resultados e homologação serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí) pela Prefeitura Municipal.
- 11.6. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Teste Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial dos Municípios.
- 11.7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 11.8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da Análise Curricular, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada devendo constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
- 10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada no que tange à realização deste Teste Seletivo Simplificado.
- 10.10. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Teste Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos e recursos próprios do município.

**Queimada Nova(PI), 25 de Março de 2015**

**CELSO NUNES AMORIM**  
**Prefeito Municipal**



**Anexo I**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**TESTE SELETIVO: Edital 001/2015**  
**PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)**

<input type="checkbox"/>	Contra Indeferimento de Inscrição
<input type="checkbox"/>	Contra a Pontuação da Análise Curricular
<input type="checkbox"/>	Outros

**Justificativa do candidato – Razões do Recurso**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato**



## ANEXO II

### Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Portadores de Necessidades Especiais

TESTE SELETIVO: Edital 001/2015

Município: QUEIMADA NOVA

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

N.º da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

\_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

\_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

Nº do CRM do Médico: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



